

## **CIDDIC – ORQUESTRA SINFÔNICA DA UNICAMP**

### **PROJETO PERFORMANCE 2015**

#### **EDITAL**

##### **1. Objetivos:**

O CIDDIC – Centro de Integração, Documentação e Divulgação Cultural da UNICAMP - lança a quarta edição do Projeto Performance, na qual a Orquestra Sinfônica da Unicamp, em sua missão de orquestra universitária, atuará como um laboratório de pesquisa em música - composição, performance instrumental, vocal, cênica, multimeios e regência – para o ano de 2015.

Este projeto visa criar parcerias com músicos, pesquisadores e artistas atuantes em outras áreas disciplinares, como performance cênica, arte/tecnologia e vídeo, que precisam ter à sua disposição uma Orquestra Sinfônica como laboratório para pesquisas ligadas a música.

##### **2. Laboratório de Pesquisa da Orquestra Sinfônica da Unicamp (OSU):**

2.1 Serão selecionados projetos que comporão a programação dos concertos ou de ensaios experimentais da OSU, sendo estes, projetos de mérito destacado para estabelecer parceria com o CIDDIC no uso do Laboratório de Pesquisa da Orquestra Sinfônica da Unicamp (OSU ).

2.2 O laboratório é formado por um corpo de Orquestra Sinfônica Clássica formado de: 2 flautas e/ou flautim, 2 oboés, 2 clarinetes, 2 fagotes, 2 trompas, 2 trompetes, 2 trombones, 1 tuba, cordas (6.6.5.4.4), 1 timpanista, 2 percussionistas, 1 regente, 1 arquivista, sala de ensaio Almeida Prado (155 metros quadrados, à rua Alberto Sayão, sem número, campus Unicamp) e sala de concerto a ser definida. O pesquisador poderá propor o uso de todo o laboratório ou parte dele (orquestra de cordas, formações menores, entre outros).

2.3 O CIDDIC não dispõe de estúdio de gravação de áudio e vídeo, assim como equipamentos de difusão sonora e visual para obras mistas.

2.4 O laboratório OSU estará à disposição para os projetos aprovados durante 6 a 8 serviços (ensaios/concertos/ gravações e/ou master-classes) no período do ano de 2015 a ser definido pelo próprio CIDDIC.

##### **3. Inscrições:**

3.1. Poderão se candidatar intérpretes ou criadores que estejam atuando como pesquisadores em um projeto ligado à música sinfônica.

3.2. O prazo de inscrição será **entre 01 de outubro a 01 de novembro de 2014.**

3.3. O candidato deverá enviar ao CIDDIC o **formulário do CIDDIC** preenchido (disponível no site do Centro) com a apresentação da proposta e com os devidos anexos requeridos. No envelope ou cabeçalho do email deve constar: **Projeto Performance 2015 – (nome do proponente).**

3.4 Na inscrição de intérpretes e criadores será imprescindível o envio de material em vídeo de trabalhos anteriores, preferencialmente links de apresentações.

3.5 Projetos em andamento, tanto composições quanto edições, não serão aceitos.

3.6 Em caso de propostas coletivas de mais de um compositor, a Comissão e Direção da OSU não se obriga a executar ou aprovar todas as obras propostas.

3.7 Em caso de propostas de edições, composições ou arranjos, o candidato deve verificar o **Checklist para a submissão de novas obras**. A quantidade de erros na edição do material enviado poderá desqualificar a proposição.

#### **4. Seleção:**

4.1. As propostas serão analisadas pela Direção e Comissão Artística da Orquestra e devem ser encaixadas nos objetivos do CIDDIC, harmonizando-se com a programação normal da mesma.

4.2. Serão selecionados os projetos executáveis na formação atual da Orquestra (orquestra clássica) e cujos ensaios possam ser realizados na Sala de ensaio do CIDDIC (155 m<sup>2</sup>). Formações que excedam ligeiramente essa descrição serão analisadas caso a caso.

4.3. Os projetos selecionados serão divulgados no site do Ciddic até 10 de dezembro de 2014 para firmar as parcerias visando a realização em data a ser proposta pelo CIDDIC-UNICAMP durante o período letivo de 2015.

#### **5. Execução**

5.1 O proponente é responsável pelo encaminhamento das partes para o CIDDIC no prazo de 30 dias antes do primeiro ensaio (no caso da ausência deste no material enviado). Essas partes devem estar em bom estado, devidamente legíveis, completas e revisadas. A qualidade gráfica das partes será avaliada pela Comissão Artística e Direção da Orquestra Sinfônica da Unicamp, podendo a proposta ser negada a qualquer momento caso seja detectado algum problema que impeça a execução das obras com as partituras enviadas.

5.2 A OSU não trabalha com partes xerocopiadas que não sejam de domínio público. O proponente será então responsável pelos encargos de aluguel das partes e pagamento dos direitos autorais, ou de obter cessão de direitos por parte do compositor.

5.3 Em caso do proponente ser regente de orquestra, o mesmo deve contar com o cronograma de 5 a 7 ensaios antes do concerto a ser acordado pela Direção Artística da Orquestra. O proponente deve planejar o programa com duração de 50 minutos a 1 hora e 20 minutos de concerto.

5.4 Mudanças no repertório por parte do proponente não podem ser realizadas depois de submetida e aceita a proposta.

5.5 A Orquestra Sinfônica da Unicamp não prevê remuneração aos proponentes aprovados. A equipe no entanto busca parcerias de apoio para hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Campinas, no período de estadia na cidade, para proponentes que morem em outra cidade.

5.6 A produção do programa de concerto, assim como outros materiais de comunicação são de responsabilidade do CIDDIC, que utilizará as informações constantes no formulário de inscrição, que deve ser portanto preenchido corretamente com todos os dados solicitados.

5.7 Em caso de obras que tenham texto em língua estrangeira, é opcional o envio da tradução para a composição do programa de concerto.

5.8 Gravações em áudio ou vídeo de concertos ou ensaios serão permitidas somente mediante autorização prévia, por escrito, pela Direção e Comissão Artística da OSU. Uma vez autorizadas, seu uso deve ser restrito ao ambiente acadêmico e não comercial, após apresentação do material gravado à Direção Artística da OSU.

5.9 Eventualmente os concertos da OSU são registrados pela RTV Unicamp, difundidos pelo Canal Unicamp e disponibilizados na Web Canal da Unicamp, assim como pelo canal CIDDIC no youtube, mediante autorização preenchida no formulário.

5.10 Após confirmadas as datas de execução da proposta entre as partes, não será possível ao proponente cancelar os trabalhos com a Orquestra Sinfônica da Unicamp (a não ser em casos de força maior), sob pena de ser bloqueado em futuros editais de parceria junto à OSU.

5.11 Caso ocorra algum imprevisto durante os serviços de preparação da execução da proposta aprovada, a Direção Artística da Orquestra Sinfônica da Unicamp se reserva o direito de cancelar o evento.

5.12 Em caso de greve ou motivos externos que envolvam a situação orçamentária do Ciddic, a Direção Artística da Orquestra Sinfônica da Unicamp se reserva o direito de cancelar o evento.

## **6. Contato:**

**email:** alireti@unicamp.br

### **endereço:**

Projeto Performance 2015  
Centro de Integração Documentação e Difusão Cultural – CIDDIC  
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP  
Biblioteca Central - Piso Térreo  
Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 421 -Barão Geraldo  
CEP 13083-859 Campinas, SP

Fone: 19 – 3521-5025 (Nicole)

### **COORDENAÇÃO:**

Professora Dra. Denise Hortência Lopes Garcia, diretora do CIDDIC

Professor Dr. Angelo José Fernandes, diretor associado do CIDDIC

Dra. Cinthia Pinheiro Alireti, regente OSU

Ma. Nicole Somera, inspetora da OSU